



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 023/2002

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar contrato, como neste se especifica.

Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato Administrativo com a **ADEBRAS - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL SUDESTE**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.975.282/0001-30, com sede em São Sebastião do Paraíso - MG., a Rua Coronel Francisco Adolfo, 62, 1.º Andar, Edifício San Marino Center, Centro.

Parágrafo Único - A **ADEBRAS - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BRASIL SUDESTE**, prestará serviço de assessoria e consultoria para a viabilização do desenvolvimento sustentável do Município.

Art. 2.º Fica ainda, o Chefe do Executivo autorizado a efetuar gastos, no cumprimento desta lei, a importância de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12(doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente: 2020203 4122 522 33903900 - Ficha 30 - .

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 10 de junho de 2002.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL